



HABILITAÇÃO

RÔMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP

CNPJ. 05.962.462/0001-03

TOMADA DE PREÇO N° 02/ 2017

MANAUS – AMAZONAS.

vi
of

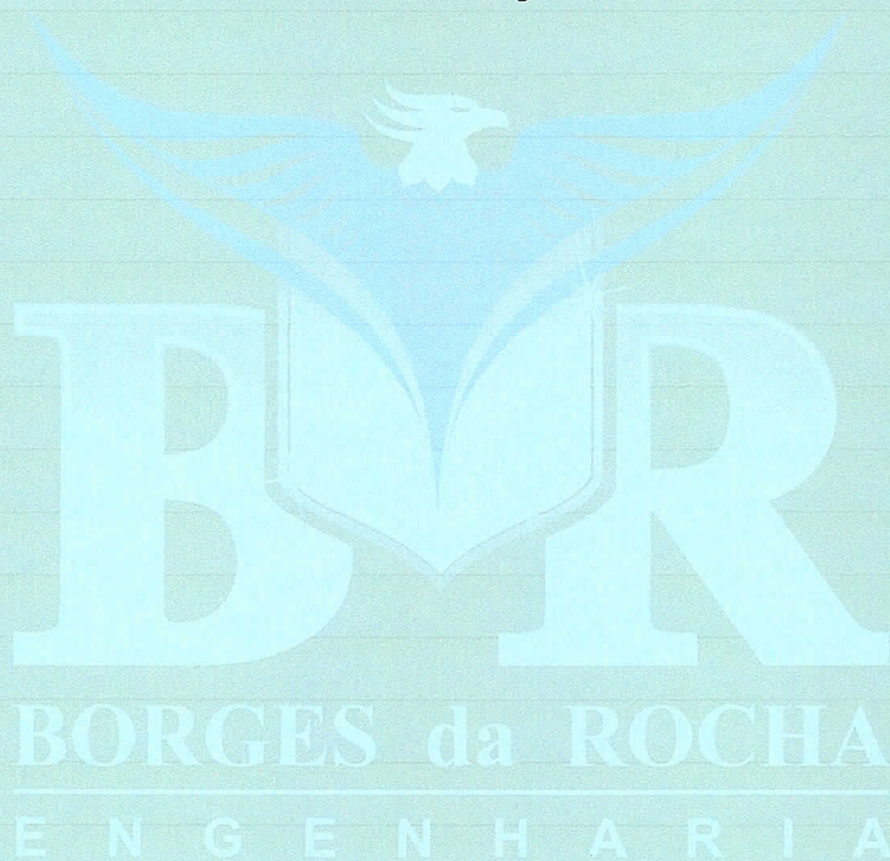


CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

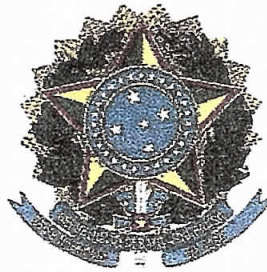
Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017



" HABILITAÇÃO JURÍDICA "

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação**

**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 05.962.462/0001-03
Razão Social / Nome: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP
Unidade Cadastradora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

**RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE N 156 160 proximo a escola
integral Helena Araujo - Manaus - AM**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MANAUS	UF AM	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a);
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE RENATO BORGES DA ROCHA	(mãe) NECIL SILVA BORGES DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-07-1979	IDENTIDADE número 1453216-6	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 641.743.012-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TV DARCY VARGAS			NÚMERO 315
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO / DISTRITO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	CEP 69055-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF AM
MUNICÍPIO MANAUS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 090	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ÁBELARDO BARBOSA			NÚMERO 838
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALEIXO	CEP 69082-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5119-5/00 Atividades secundárias 5229-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIA: PRODUTOS COMESTÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE PAPELARIA, SANDÁLIAS HAVAIANAS, FILME PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA, LAMPADAS E COLEIRAS PARA ANIMAIS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Romulo Silva Borges da Rocha			
DATA DA ASSINATURA 03-11-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Romulo Silva Borges da Rocha		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria Rita Elias dos Santos
Mat. nº 14537-0-B
TÉCNICA
04/11/2003

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 13101030666
Protocolo: 03/030836-4
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 7º, inciso II, do
Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1998 e IN/DREI
nº 20 de 05-12-2013, certifico a autenticidade deste
documento cujo original está arquivado sob o nº

13101030666 - 04 JJ

de 2003, constando sinal posterior(es).

Mauaus - AM 18/09/14

Milton Aurélio dos Santos
Secretário-geral

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Mauaus/AM - Fone: (92) 2123-9009 • (92) 99150-9513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 20/09/2017 14:12:33
Emitido por: **ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531R313C21H1V7JNRS0
Valide o selo: cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrivente Autorizada

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do
Decreto Federal nº 1.806, de 30.01.1993 e IN/DREI
nº 20 de 05-12-2013, o(s) livro(s) autenticado(s) desta
documentação original está(ão) arquivado(s) em nº

329991 - 14.05
de 2008, constando do(s) posterior(es).

Manaus - AM 18.09.17

Milton Aurélio dos Santos Gomes
Secretário-Geral

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraiti, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2128-0003 - (92) 99-50-9513

AUTENTICO apresentando fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 20/09/2017 14:12:37
Emitido por: ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT0045313FW1R9JHRYZPUB27
Valide o selo: cidado.portalseloam.com.br
Pago: R\$ 5,00

9ª TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrivente Autorizada



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 4

Nº MÊS DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPF		NIRE DA FILIAL (opcional)		9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU	
13101030666		XXX		Recebido Por SEMELHANÇA a: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA De Fe. Em: 01/02/2017 Testemunho de veracidade: Data Hora: 14:42:21 Emitido por: GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA SEMELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO X REC/FIR004531DEW9UQQ4M3M5UQ89 Valido e, se o cidadão portar o selo com.br - Pago R\$4,94 + 0,16 IBS	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo) - em letras maiúsculas					
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		CASADO(A)			
SEXO		REGIME DE BENS DO CASO			
Masculino		Comunhão Parcial			
FILHO DO(A)		NOME DO(A) FILHO(A)			
JOSE RENATO BORGES DA ROCHA		NECIL SILVA BORGES DA ROCHA			
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		IDENTIDADE (RG)		CPF	
06/07/1979		14532166		SSP AM 641.743.012-04	
EMPENHADO POR (nome do responsável - somente no caso de menor)					
XXX					
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº)				NÚMERO	
RUA PERIMETRAL 3				300	
NOME DO IMÓVEL		ENDEREÇO (rua, nº)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de junta Comercial)	
CASA 09 RD DE MILANO		PARQUE DEZ		69055-021 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO				UF	
Manaus				AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
02 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXX		
NOME EMPRESARIAL					
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA					
LOCALIDADE (rua, nº)				NÚMERO	
RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE				150	
EMPENHADO		ENDEREÇO (rua, nº)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de junta Comercial)	
XXX		SAO FRANCISCO		69079-270 000243 - Manaus	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MIL)	
Manaus		AM		BRASIL JR.BORGESDARROCHA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - tipo extenso			
400.000,00		quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição da Atividade			
4120-400		Construção de edifícios, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Demolição de edifícios e outras estruturas; Outras obras de acabamento da construção; Construção de obras-de-arte especiais; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Alocução de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Obras de			
4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221901, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4222701, 4223500, 4291001, 4292801, 4293500, 4291801, 4311802, 4312800, 4313400					
DATA DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA EMPRESA ANTERIOR	
04/11/2003		05 962 462 0001-03		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
25/01/2017		Romulo Silva Borges da Rocha			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			AM117000644583		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

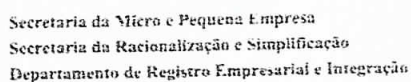
* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 14:42 SOB Nº 20170029921.
PROTOCOLO: 170029921 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700401161. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPF

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Faintly visible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side. It appears to say "Figure 2".

DE NOTA
O TABULADOR DE SHE PAPER
Certificando Alpor da Silva
Escrevente Autenticado

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIA COMERCIAL

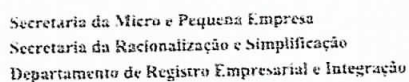
* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 14:42 SOB Nº 20170029921.
PROTOCOLO: 170029921 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700401161. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INDEX



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 3.4

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA BUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 14:42 SOB Nº 20170029921.
PROTOCOLO: 170029921 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700401161. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UJCEA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101030666		NIRE DA FILIAL (pré- XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pré-) JOSE RENATO BORGES DA ROCHA		(mãe) NECIL SILVA BORGES DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/07/1979	IDENTIDADE (número) 14532166	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 641.743.012-04			
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PERIMETRAL 3			NÚMERO 300
COMPLEMENTO CASA 09 JD DE MILANO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DEZ	CEP 69055-021	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE			NÚMERO 160
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69079-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JRBORGESDARROCHA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de estações e redes de telecomunicações; Transporte por navegação de travessia, municipal; Manutenção de estações e redes de telecomunicações;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.962.462/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 25/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Romulo Silva Borges da Rocha	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM117000644583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 14:42 SOB Nº 20170029921.
PROTOCOLO: 170029921 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700401161. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/02/2017
www.empresasuperfácil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

O Empresário **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/2003, NIRE: 13101030666, CNPJ: 05.962.462/0001-03, estabelecido(a) na RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, 160, SAO FRANCISCO, Manaus - AM, CEP: 69079-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

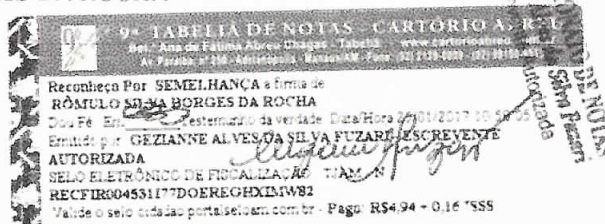
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus - AM, 25/01/2017

Romulo Silva Borges da Rocha
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 14:42 SOB Nº 20170029956.
PROTOCOLO: 170029956 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700401170. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 01/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP			Protocolo: AMC1700007767
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 13101030666	CNPJ 05.962.462/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/11/2003	Início de Atividade 04/11/2003
Endereço Completo Rua CARVALHO PAES DE ANDRADE, Nº 160, SAO FRANCISCO-Manaus/AM- CEP69079-270			
Objeto Construção de edifícios; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Demolição de edifícios e outras estruturas; Outras obras de acabamento da construção; Construção de obras-de-arte especiais; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de acabamento em gesso e estuque; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de fundações; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de estações e redes de telecomunicações; Transporte por navegação de travessia, municipal; Manutenção de estações e redes de telecomunicações;			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 18/04/2017	Número 20170108384	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA Identidade: 14532166 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 641.743.012-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Estado do Amazonas, 26/05/2017

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2017, às 11:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasuperfacil.am.gov.br>, com o código F3V2TSVA.



AMC1700007767

Milton Aurélio Rosas Gomes
Secretário Geral



CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017



" REGULARIDADE FISCAL "

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736

4

2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.962.462/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/11/2003	
NOME EMPRESARIAL ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CARVALHO PAES DE ANDRADE		NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 69.079-270	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBORGESDARROCHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 9274-4464 / (92) 8432-7337	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 12:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.962.462/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

GRADUADO R CARVALHO PAES DE ANDRADE	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 69.079-270	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBORGESDAROCHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9274-4464 / (92) 8432-7337
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 12:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

19/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

PREFEITURA DE MANAUS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 23/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12378401	CNPJ/CPF: 05.962.462/0001-03	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 412040001 - 7.02.1 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
LOGRADOURO RUA CARV P ANDRADE		NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 69079-270	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 19/04/2017 11:40 Hrs.			

Data e Horário de Emissão: 19/04/2017 11:40 Hrs.

Retornar para área de Busca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP
CNPJ: 05.962.462/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:23:49 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **6725.FB6B.8233.963A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05962462/0001-03

Razão Social: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Endereço: RUA ABERLADO BARBOSA 838 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69082-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2017 a 02/10/2017

Certificação Número: 2017090303011922712544

Informação obtida em 11/09/2017, às 11:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "V. L. P."



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
23135980	08/09/2017 2:04:39 PM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 08/10/2017

RAZÃO SOCIAL *ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP*
ENDEREÇO *RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE Nº 160, SAO FRANCISCO , Manaus-13*
CNPJ *05.962.462/0001-03*
ATIVIDADE *CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS*

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

58735/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA EPP**

ENDEREÇO: **RUA CARV P ANDRADE, 160, SÃO FRANCISCO, 69079270**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **12378401**

CNPJ/CPF: **05962462000103**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 11 de Agosto de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 09/11/2017

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº58735/2017

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.962.462/0001-03

Certidão nº: 128596064/2017

Expedição: 10/05/2017, às 11:18:47

Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.962.462/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

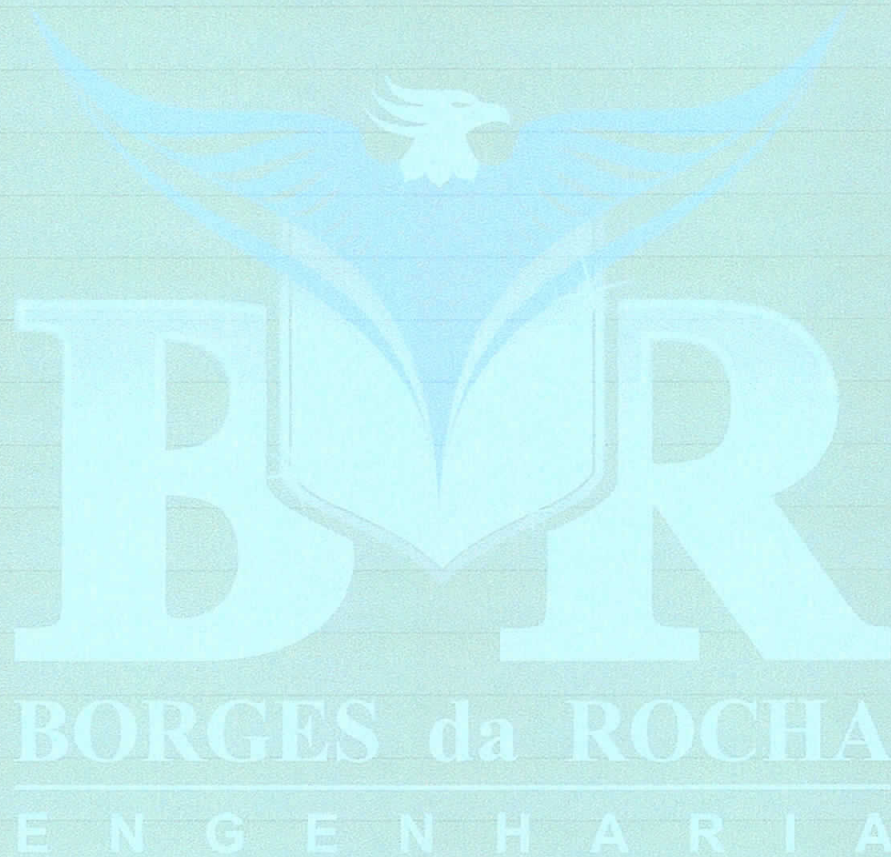


CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017



" QUALIFICAÇÃO TÉCNICA "

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736

Handwritten signature

Handwritten mark



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 934406/2017
Emissão: 21/03/2017
Validade: 31/03/2018
Chave: b1d1d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP
 Nome Fantasia: RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA
 CNPJ: 05.962.462/0001-03
 Registro: 004943801-8
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 400.000,00
 Data do Capital: 01/02/2017
 Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (DE BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PARA EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, 160, SÃO FRANCISCO, MANAUS, AM, 69079270

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007564DDAM

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RENATO BORGES DA ROCHA
 Registro: 040827406-9
 CPF: 046.579.772-53
 Data Início: 14/03/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA
 CPF: 641.743.012-04
 Função: SOCIO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 936437/2017
Emissão: 22/05/2017
Validade: 31/03/2018
Chave: 771D3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: JOSE RENATO BORGES DA ROCHA

Registro: 040827406-9

CPF: 046.579.772-53

Endereço: AVENIDA DARCY VARGAS, 315, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS, AM, 69055710

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 16/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 30/07/1978

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP

Registro: 004943801-8

CNPJ: 05.962.462/0001-03

Data Inicio: 14/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de um lado, a saber, **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA -EPP**, com sede na ,Rua Carvalho Paes de Andrade Nº 160 - São Francisco, **CNPJ Nº 05.962.462/0001-03**, com ramos de atividades constantes em seus Objetivos Sociais, especializada em diversas áreas, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro **JOSE RENATO BORGES DA ROCHA**, devidamente registrado no CREA/AM sob o **Nº 571-D-Am/RR**, com residência a Travessa Anderson Veras Nº 315, Cond. Sant Laurent Apto 302, Parque 10, doravante denominado simplesmente contratado abaixo assinados, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado prestará à contratante serviço de caráter profissional na área de **ENGENHARIA CIVIL**, atinente à sua formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado comparecerá no estabelecimento da contratante, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratado assume neste ato a Responsabilidade Técnica da contratante perante o Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado do Amazonas, onde é registrado e em todos os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

O contratante arcará com o pagamento mínimo dos honorários profissionais do Contratado, na importância de **06 SALÁRIOS MÍNIMOS**, mensais, e que serão atualizados conforme disposto na lei salarial em vigor, por **04 horas** diárias trabalhadas.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado pelo **prazo Indeterminado**.

Único - Fica ressalvado as partes rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

O contratante em igual prazo deverá formalizar o destrato e viabilizar novo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

CLÁUSULA SEXTA

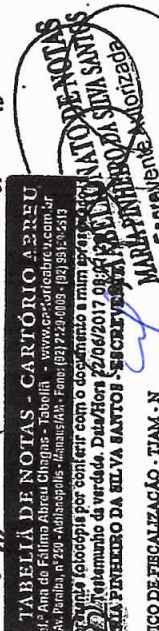
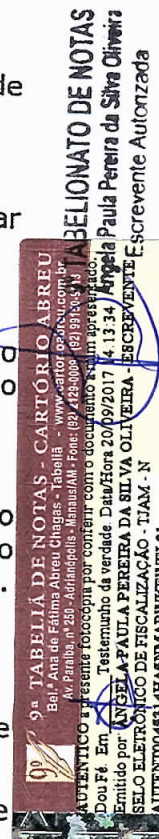
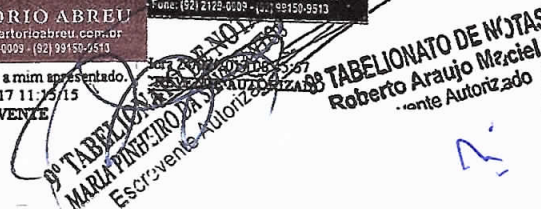
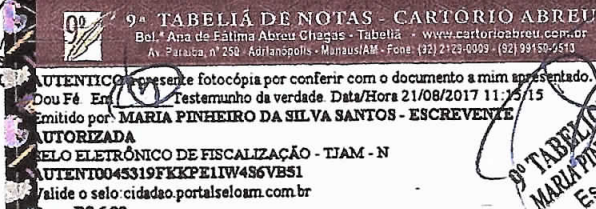
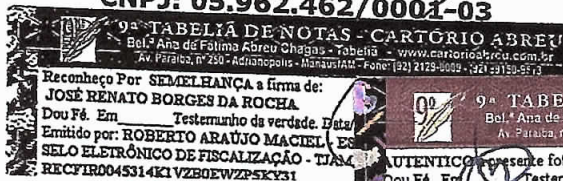
As partes elegem o foro da Capital para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Manaus-Am, 15 de Fevereiro de 2017

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA-EPP
CNPJ: 05.962.462/0001-03

JOSE RENATO BORGES DA ROCHA
ENG.CIVIL-CREA Nº 571-D-AM/RR



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-AM
 Registro Cres Nº 571-D

Resolução Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Nome
JOSE RENATO BORGES DA ROCHA

Data do Registro no Crea-AM
06/03/1979

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 0408274069
 Data de Emissão
 18/07/2016

Presidente do Crea-AM

Presidente do Crea

Valo como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br
 Av. Paraisópolis, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 98150-9513

AUTENTICO - presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
 Dou Fé Em - Testemunho da verdade. Data/Hora 20/09/2017 14:13:30
 Emitido por: **ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT0004531BU4M1ZSRZ460ZX64
 Valide o selo: portal.selos.com.br
 Pago: R\$ 6,00

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA
CREA-AM
 Registro Cres Nº 571-D

Resolução Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Nome
JOSE RENATO BORGES DA ROCHA

Filiação
EUTALIA DE NAZARE BORGES DA ROCHA
JOSE DIAS DA ROCHA

Nascimento 01/04/1955 CPF 046.579.772-53 Doc. de Identidade 217653-0 SSP/AM Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade MANAUS AM

Tipo Sang. O+ Título de Eleitor 013689932224 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

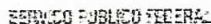
9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br
 Av. Paraisópolis, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 98150-9513

AUTENTICO - presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
 Dou Fé Em - Testemunho da verdade. Data/Hora 21/09/2017 11:15:12
 Emitido por: **MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT0004531C7JSMFJ1JZAX9F11
 Valide o selo: portal.selos.com.br
 Pago: R\$ 6,00

TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
 Escrevente Autorizada

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



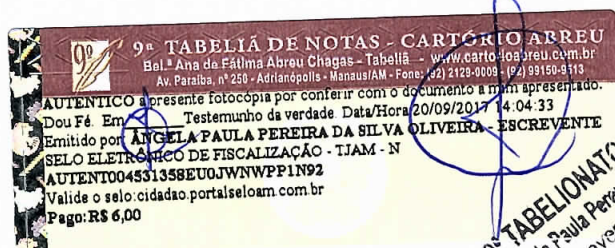
2ª Via. No. 496/2003

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

XXX OBJETIVO: CONSTRUCAO DE 01 (UM) BLOCO DE APARTAMENTO EM CONDOMINIO C/ 5 PAVIMENTOS E 10 (DEZ) APARTAMENTOS: SERVICOS: ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, COBERTURAS, ESTACIONAMENTO (SUB- SOLO), PAVIMENTACAO, INTERNA E EXTERNA, INSTALACOES ELETRICAS (ALTA E BAIXA) REDE DE TELEFONE, REDE DE INCENDIO, RESERVATORIO ELEVADO CAP. 30.000 LTS. INSTALACOES HIDRAULICAS E ESGOTO, ELEVADORES. DE ACORDO COMO AS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL, CERTIFICAMOS O PRESENTE ATESTA- SO CONCERNENTE SOMENTE AS ATIVIDADES DA ENG. CIVIL, EXCLUINDO-SE OS SERVICOS: ELETRICO ALTA TENSÃO E ELEVADORES.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Manaus, 13 de maio de 2014

ENGENHEIRO CIVIL TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
PRESIDENTE

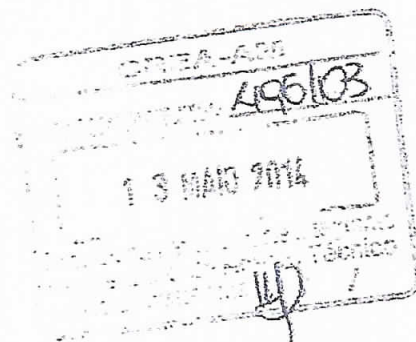


0008 - (92) 99150-9113
a partir apresentado.
17:14:04:33
4. - ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrivente Autorizada

Eng. Ciro Augusto Lima
CREA-SP/DIAMOR/Md. 35083 CREA-SP
Assessoria Técnica

IGAPUÃ – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 04.977.021/0001-12
ENDEREÇO : Rua da Penetração s/nº - Aleixo



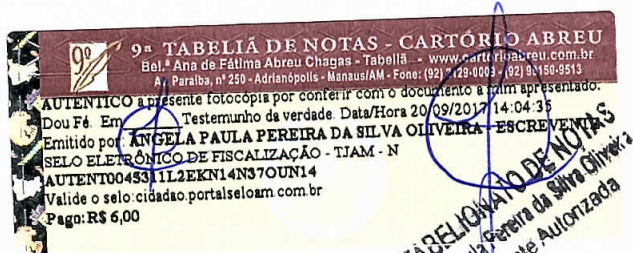
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que Engenheiro José Renato Borges da Rocha, Cart. Profissional nº 571 – D/AM-RR com endereço Rua Recife nº 2821 – Cond. Uirapuru / Orquídea, 18 – Adrianópolis, executou para esta empresa os serviços de Construção de 1 (um) Bloco de Apartamentos em Condomínio c/ 5 pavimentos e 10 (dez) apartamentos, de acordo com as especificações abaixo:

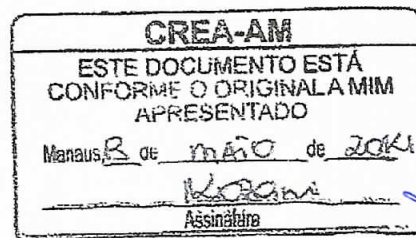
Estrutura em concreto armado, Alvenarias, Revestimentos, Coberturas, Estacionamento (sub-solo), Pavimentação (interna e externa), Instalações Elétricas (alta e baixa), Rede de telefone, Rede de incêndio, Reservatório Elevado cap. 30.000lts, Instalações Hidráulicas e Esgoto, Elevadores.

Os serviços foram executados dentro dos padrões exigidos pela empresa Contratante, o que não exime o contratante da responsabilidade de pela perfeição e segurança dos trabalhos, nos termos de legislação vigente.

IGAPUA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
Renato Silva Borges da Rocha



9ª TABELA DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada



RIMATEC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Dr. Análio de Rezende nº 60 – Loteamento Jardim Petrópolis

Manaus AM. CNPJ Nº 84.534.817-30

Fls. Nº 12
ATEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **NETUNO – Construções e Comércio Ltda.** Estabelecida a Rua 03 Q/B nº 14 – Conjunto dos Sub-Tenentes e Sargentos Flores Manaus AM, Cep. nº 69.058-000, inscrita no CNPJ nº 00.523.416/0001-94, **EXECUTOU**, para esta Empresa, as **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para Construção e Reformas do Referido Imóvel, contendo **3.444,00m²**. de área construída, tendo concluído os Serviços, satisfazendo as exigências e Normas Técnicas.

Manaus, 23 de outubro de 2007.

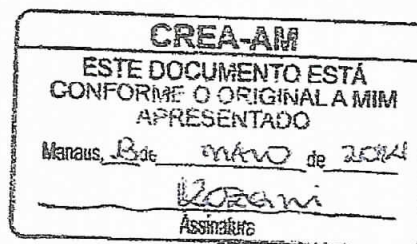


RIMATEC DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

JOSÉ RAIMUNDO DE AMORIM LOPES
CPF nº 065.211.632-53



9º TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrivente Autorizada



CLIENTE RIMATEC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

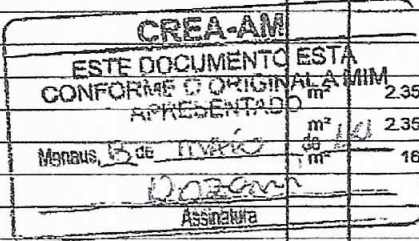
OBRA : Construção de Mezanino, Refeitório e Reformas em Geral
 LOCAL : Rua Dr. Análio de Rezende, nº 60 - Loteamento Jardim Petrópolis - Manaus-AM
 DATA : 03/04/2007



NETUNO
 CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LIMITADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA	vb	1,00		
1.2	TAPUME	m²	421,00		
1.3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	vb	1,00		
	SUB-TOTAL				
2	FUNDAÇÕES				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	98,00		
2.2	COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALAS	m²	58,00		
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	16,00		
2.4	FORMA PLANA EM TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FUNDAÇÕES	m²	312,00		
2.5	ARMADURA EM AÇO CA-50/60	kg	5.620,00		
2.6	CONCRETO ESTRUTURAL 20Mpa - CONVENCIONAL	m³	26,30		
2.7	REATERRO COMPACTADO	m²	76,80		
2.8	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO	m³	123,00		
	SUB-TOTAL				
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				
3.1	FORMA PLANA EM TÁBUA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	m²	142,00		
3.2	ARMADURA EM AÇO CA-50/60	kg	2.312,00		
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL 20Mpa - CONVENCIONAL	m³	28,90		
	SUB-TOTAL				
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m²	944,00		
4.2	COBERTURA COM TELHA DE ALUMÍNIO NATURAL e=0,7mm	m²	3.444,00		
4.3	CALHA EM ALUMÍNIO e=0,8mm	m	96,00		
4.4	RUFO EM ALUMÍNIO PINTADO AZUL PADRÃO EXISTENTE	m	116,80		
	SUB-TOTAL				
5	PAREDES				
5.1	ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLO DE 8 FUROS 9X9X19cm	m²	1.176,00		
	SUB-TOTAL				
6	REVESTIMENTOS				
6.1	CHAPISCO FINO	m²	2.352,00		
6.2	REBOCO MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	2.352,00		
6.3	REVESTIMENTO DE PAREDE COM AZULEJO 20x20cm	m²	166,00		
	SUB-TOTAL				
7	PISOS E ACABAMENTOS DE PISOS				
7.1	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:4 E ESP=3cm	m²	285,00		
7.2	REVESTIMENTO DE PISO EM PAVIFLEX DINAMIC THRU e=3,2mm	m²	285,00		
7.3	SOLEIRA E TABEIRAS EM GRANITO	m	16,00		
	SUB-TOTAL				
8	FORRO				
8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO MINERAL EM PLACAS DE 62,5x62,5cm	m²	416,00		
	SUB-TOTAL				



9º TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABR20
 Escritório Paula Pereira da Silva Oliveira
 Rua Dr. Análio de Rezende, nº 60 - Loteamento Jardim Petrópolis - Manaus-AM

9º TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABR20
 Escritório Paula Pereira da Silva Oliveira
 Rua Dr. Análio de Rezende, nº 60 - Loteamento Jardim Petrópolis - Manaus-AM
 AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a minha apresentação.
 Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 20/09/2017 14:04:41
 Emitido por ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ISCREVENTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N
 AUTENT004531ELF0H512UK5XB14
 Valide o selo cidadão portal seloam.com.br
 Pagu: R\$ 6,00

CLIENTE RIMATEC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBRA : Construção de Mezanino, Refeitório e Reformas em Geral. Página 2 de 2

LOCAL : Rua Dr. Análio de Rezende, nº 60 - Loteamento Jardim Petropolis - Manaus-AM

DATA : 03/04/2007



NETUNO

CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LIMITADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	PINTURA				
9,1	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E SELADOR	m²	2.352,00		
9,2	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA PVA OU ACRÍLICA	m²	1.930,00		
9,3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES	m²	2.352,00		
	SUB-TOTAL				
10	ELEMENTOS METÁLICOS				
10,1	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX	m	16,00		
10,2	ESCADA METÁLICA	unid	2,00		
	SUB-TOTAL				
11	DIVERSOS				
11,1	LIMPEZA FINAL E PERMANENTE DA OBRA	vb	1,00		
11,2	DRENAGEM COM CONDUTOR DE 100mm	vb	1,00		
	SUB-TOTAL				
	TOTAL GERAL				

Handwritten signature and initials, possibly "ATEC".

Handwritten number: 344109

Handwritten initials: EP

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelia - www.cartorioabreu.com.br
 Av. Paralela, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-80 9 - (92) 99740-9515

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento original apresentado.
 Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora: 20/09/2014 14:04:43
 Emitido por: **ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531LY9GVUJ4X4J4HN07
 Valide o selo: cidadao.portaiseloam.com.br
 Preço: R\$ 6,00

9ª TABELIONATO DE NOTAS
 Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
 Escrevente Autorizada

CREA-AM

ESTE DOCUMENTO ESTÁ
 CONFORME O ORIGINAL A MIM
 APRESENTADO

Manaus, 3 de maio de 2014

Handwritten signature: R. de M.
 Assinatura

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Declaração do Anuência do Responsável Técnico

Eu **HERBERTH FERNANDES DE FERNANDES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 4065 - D/AM-RR, residente e domiciliado na Avenida Perimetral II, nº 06, Grêmio Guanabara, Parque 10 de Novembro, Manaus – Amazonas, venho através deste assumir o compromisso de disponibilidade caso a empresa seja vencedora da licitação da Obra do Edital da Tomada de Preço 02/2017, que ocorrerá no Município de Manaus – Amazonas, dia 21 de Setembro de 2017, nos itens K, I a III do referido edital, presente na Obra de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UEP DE AQUICULTURA DO CAMPUS PARINTINS**, qual a Empresa **ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP**, estabelecida na Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro São Francisco, Cep. 69.079-270 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 05.962.462/0001-03, irá participar. O entendimento é o exposto no Acórdão nº 2297/2005, Plenário TCU e Acórdão nº 141/2008 - TCU – Plenário, Acórdão nº 1043/2010 - TCU – Plenário, Acórdão nº 800/2008 - TCU – Plenário, Acórdão nº 1762/2010 - TCU – Plenário, Acórdão nº 3095/2010 - TCU – Plenário, Acórdão nº 1417/2008 - TCU – Plenário, Acórdão nº 2036/2008 - TCU – Plenário, Acórdão nº 1028/2012- TCU – Plenário dentre outros.

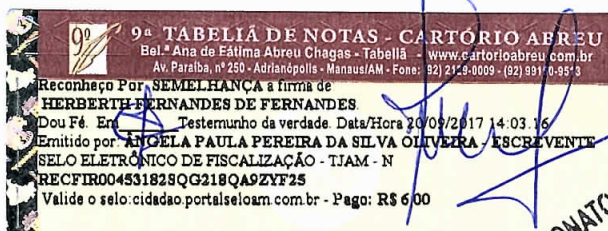
Manaus, 20 de Setembro de 2017

9º TV

Herberth Fernandes de Fernandes

HERBERTH FERNANDES DE FERNANDES

CREA nº 4065 - D/AM-RR



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

No. 122/2009

ART. 23 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

TÓRIO ABREU
www.cartorioabreu.com.br
2129-0009 - (92) 9516-9513
Curso a minú apresentação
(2017 14 38 01
REVENTE

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrivente Autorizada

Certidão de Acervo Técnico

No. 122/2009

4. Referente a ART No. 1614/2009 de 02/02/2009

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMED

Empresa Contratada: GRAFITE ENGENHARIA LTDA

Local Obra/Serviço: RUA JOSE MONTEIRO N.S/N
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 228.715,63

Vinculada a ART No. 1678830 de 12/02/2009

Do Profissional: 4065-D/AM-RR - HERBERTH FERNANDES DE FERNANDES - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

XX

REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.03 DO CONTRATO N.100/2004,

ACRÉSCIMO EM 228.715,63 PARA COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS E DILATAÇÃO DO PRAZO DA OBRA POR MAIS 45 DIAS. DATA

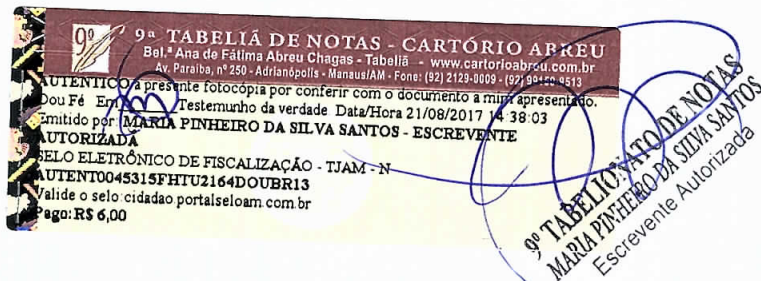
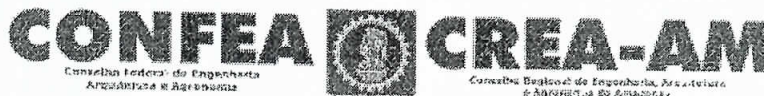
DE ASSINATURA: 10/03/2006. XX

XX

Histórico: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES INERENTES A SUA MODALIDADE, NO QUE SE REFERE O ATESTADO EM ANEXO.

Manaus, 12 de Fevereiro de 2009


ENGENHEIRO ELETRICISTA AMÁRIDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR-ADMINISTRATIVO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a Empresa **GRAFITE ENGENHARIA LTDA**, executou satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Manaus, a obra **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM 22 SALAS DE AULA, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MURO E SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 225 KVA AÉREA E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 100M DE 4"**, localizada a Rua José Monteiro, s/nº - Japiinlândia, em Manaus - AM, e sendo Responsável Técnico pela obra o Engº Civil **HERBERTH FERNANDES DE FERNANDES**, CREA nº 4.065-D/AM.

EMPENHOS: nºs 1.875, 128 e 292 - todos SEMED, datados respectivamente 30/09/2004, 03/01/2005 e 03/03/2006, Contrato nº 100-SEMED, celebrado a 08/10/2004.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS nº 056/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 315 (Trezentos e quinze) dias corridos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.912.723,46 (Um milhão, novecentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.304,16m².

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	PLACA DE OBRA	8,00	M2
1.2	TAPUME DE TABUA 1"X 8"	467,62	M2
1.3	LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	1,00	VB
1.4	LIGAÇÃO PROVISORIA DE LUZ E FORÇA	1,00	UM
1.5	VIGILANCIA	10,00	MÊS
1.6	BARRACÃO DA OBRA	48,00	M2
1.7	ANDAIME METÁLICO	1,00	VB
1.8	ESTUDOS E PROJETOS	1,00	UM

2.0 TRABALHOS EM TERRA

2.1	FORMA P/ FUNDAÇÕES	1.939,08	M2
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 2,00M, EM TERRA DURA	520,00	M3
2.3	ATERRO COMPACTADO C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL	400,00	M3
2.4	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, APILOADO	258,25	M3
2.5	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA	290,50	M2
2.6	REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/ DMT=5,0 KM	430,00	M3
2.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA C/ PERFURATRIZ ROTATIVA D = 0,30M	1.730,00	M

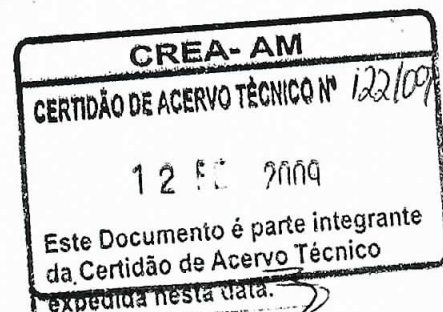
3.0 INFRA ESTRUTURA

3.1	FORMA PARA FUNDAÇÕES	881,50	M2
3.2	CONCRETO ESTRUT.FCK=18MPA C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	88,15	M3
3.3	CONCRETO MAGRO	17,00	M3
3.4	DESFORMA	881,50	M2
3.5	ARMADURA CA-50 MEDIA D= (1/4" A 3/8")	6.170,50	KG

4.0 SUPRA ESTRUTURA

4.1	FORMA PARA ESTRUTURA	4.417,50	M2
4.2	CONCRETO ESTRUT.FCK=18MPA C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	385,15	M3
4.3	DESFORMA	4.417,50	M2
4.4	ARMADURA CA-50 D= (1/4" A 3/8")	37.407,90	KG
4.5	CONCRETO MAGRO	137,82	M3
4.6	CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:3:6	6,48	M3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1 ALVENARIA DE 15CM (1/2 VEZ) TIJOLO CERAMICO	2.324,79	M2
5.2 ALVENARIA DE 25CM (1/2 VEZ) TIJOLO CERAMICO	37,12	M2
5.3 GRADIL DE PROTEÇÃO	7,50	M2
5.4 BRIZE METALICO	92,25	M2

6.0 ESQUADRIAS

6.1 PORTA INTERNA DE MADEIRA MACIÇA 1 FOLHA COMPLETA	77,31	M2
6.2 PORTA INTERNA DE MADEIRA MACIÇA 1 FOLHA COMPLETA C/ISOR	41,58	M2
6.3 JANELA DE FERRO TIPO BASCULANTE C/MOLDURA PARA VIDRO	368,75	M2
6.4 VIDRO CANELADO	368,75	M2

7.0 COBERTURA

7.1 COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PRENSADO	1.652,08	M2
7.2 CUMEEIRA P/TELHA CERAMICA	142,60	M
7.3 ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	27.259,32	M2
7.4 FORRO EM PVC	1.063,08	M2

8.0 REVESTIMENTO

8.1 CHAPISCO	6.028,90	M2
8.2 REBOCO INCLUSIVE EMBOÇO TRAÇO 1:2:4	6.028,90	M2
8.3 CERAMICA 10X10 EM PAREDE	1.010,51	M2
8.4 AZULEJO 20X20 EM PAREDE	629,70	M2

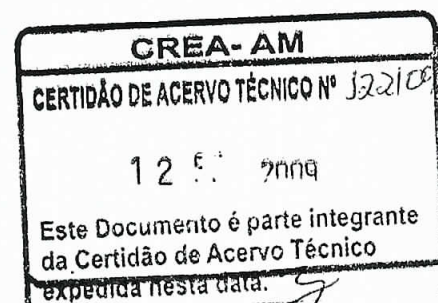
8.0 PISOS

9.1 LASTRO DE CONCRETO E=0,08M	1.305,08	M2
9.2 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/ PISO CERAMICO E=0,03M	131,26	M2
9.3 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO P/PISO DE ALTA RESISTENCIA E=0,03M	2.478,90	M2
9.4 PISO CERAMICO 20X20	131,26	M2
9.5 PISO DE ALTA RESISTENCIA POLIDO C/RODAPE E=10MM	2.478,00	M2
9.6 ASSOALHO DE TABUA MACHEADADA	25,37	M2
9.7 ESTRUTURAÇÃO P/ ASSOALHO DE TABUA MACHEADADA	25,37	M2
9.8 RODAPE DE CERAMICA	166,18	M
9.9 SOLEIRA E PEITORIL DE GRANILITE LARGURA 17 CM	342,02	M
9.10 CALÇADA EM CONCRETO E=0,07M C/ ENTARUGAMENTO	220,00	M2
9.11 PISO EM PLACA DE BORRACHA	8,40	M2
9.12 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO	110,89	M2
9.13 PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA 0,10M	110,89	M2

10.0 PINTURA

10.1 PINTURA PVA EM 2 DEMÃOS INTERNA E EXTERNA	2.852,01	M2
10.2 APARELHAMENTO EM PAREDES C/SELADOR ACRILICO	4.388,69	M2
10.3 MASSA CORRIDA ACRILICA	4.388,69	M2
10.4 APARELHAMENTO EM MADEIRA P/PINTURA OLEO/ESMALTE/VERNIZ	237,78	M2
10.5 ESMALTE EM MADEIRA - 2 DEMÃOS	237,78	M2
10.6 APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	737,50	M2
10.7 ESMALTE EM PAREDE - 2 DEMÃOS	1.536,68	M2
10.8 ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO - 2 DEMAOS	737,50	M2
10.9 ESMALTE EM ESTRUTURA DE FERRO - 2 DEMAOS	3.488,66	M2
10.10 BASE PRIMER P/ ESTRUTURA 2 DEMAOS	3.488,66	M2
10.11 PINTURA EM TELHACRYL P/TELHA DE BARRO	1.652,08	M2
10.12 ANTICUPIM (INCOLOR) 2 DEMÃOS	237,78	M2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.0 CERCAS E PROTEÇÕES

11.1 TELA DE ARAME GALVANIZADO C/MALHA DE 1CM C/ESTRUTURA	1,00	VB
11.2 GRADIL DE FERRO (BARRA CHATA 1" E REDONDO DE 3/8"	4,50	M2

12.0 INSTALAÇÕES

12.1 ELETRICA	1,00	VB
12.2 HIDRAULICA	1,00	VB
12.3 SANITARIA	1,00	VB
12.4 SONORIZAÇÃO	1,00	VB
12.5 EXTINTOR DE GAS CARBONICO	12,00	UN

13.0 APARELHOS E METAIS

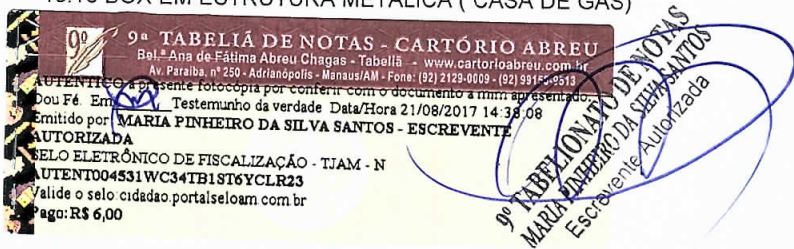
13.1 VASO SANITARIO BRANCO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	5,00	UN
13.2 VASO SANITARIO BRANCO C/ CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	22,00	UN
13.3 LAVATORIO BRANCO C/ FERRAGENS COLOCADO	7,00	UN
13.4 ASSENTO P/VASO SANITARIO ADULTO	27,00	UN
13.5 PIA INOX DE DUAS CUBAS 2,00X0,58M	1,00	UN
13.6 CUBA DE LOUÇA COMPLETA P/BANCADA DE MARMORE	1,00	VB
13.7 SABONETEIRA DE VIDRO P/SABÃO LIQUIDO	15,00	UN
13.8 SABONETEIRA BRANCA 15X15CM COLOCADA	7,00	UN
13.9 CABIDE BRANCO COLOCADO	7,00	UN
13.10 CHUVEIRO PVC C/ REGISTRO	7,00	UN
13.11 TORNEIRA DE PRESSÃO	23,00	UN
13.12 BANCADA DE MARMORE (E=0,03M) L=0,60M	15,00	UN

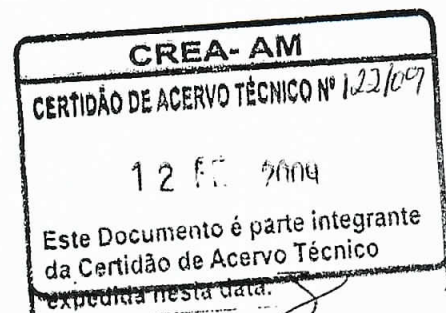
14.0 MOVEIS E EQUIPAMENTOS

14.1 ARMARIO DE MADEIRA C/PRATELEIRAS P/ PIA OU BANCADA	2,40	M2
14.2 BANCADA DE MARMORE P/ RECEPÇÃO	3,00	M2

15.0 DIVERSOS

15.1 PADRONIZAÇÃO VISUAL	1,00	VB
15.2 PLACA EM AÇO ESCOVADO	1,00	UN
15.3 CAIXA P/ AR CONDICIONADO C/ GRADE	58,00	UN
15.4 GUARDA CORPO EM TUBO F° G° 2"	1,00	VB
15.5 ESCADA TIPO MARINHEIRO C/CESTO DE PROTEÇÃO	9,00	M
15.6 PROJETO ESTRUTURAL	1,00	VB
15.7 TANQUE DE CONCRETO	1,00	VB
15.8 REGUA ENVERNIZADA DE MADEIRA P/ FIXAÇÃO DE TRABALHO	1,00	VB
15.9 BOX EM ESTRUTURA METALICA	1,00	VB
15.10 PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO	1,00	VB
15.11 DRENO P/AR CONDICIONADO	1,00	VB
15.12 LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.766,88	M2
15.13 CONJUNTO DE FOSSA/FILTRO ANAERÓBICO	1,00	VB
15.14 RAMPA PARA DEFICIENTE	1,00	VB
15.15 LIXEIRA	1,00	VB
15.16 BOX EM ESTRUTURA METÁLICA (CASA DE GÁS)	1,00	VB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUBESTAÇÃO

1.0 SERVIÇOS DIVERSOS

1.1 ISOLADOR DE SUSPENSÃO P/DISTRIBUIÇÃO	12,00	UN
1.2 GANCHO OLHAL	6,00	UN
1.3 OLHAL P/ PARAFUSOS 5/8"	6,00	UN
1.4 PARAFUSO P/ MAQUINA DE 5/8"X 250MM	6,00	UN
1.5 ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIBO C/HASTE DE 16X150MM	2,00	UN
1.6 ISOLADO DE ROLDANA P/BAIXA TENSÃO	2,00	UN
1.7 PARA RAO P/ SISTEMA 13,2KV-NEUTRO ATERRADO	3,00	UN
1.8 ELETRODUTO PESADO DE 4" GALVANIZADO 6,0M	3,00	UN
1.9 NIPLE DE 4"	1,00	UN
1.10 CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO	2,00	UN
1.11 CURVA DE 90° 4" GALVANIZADO	6,00	UN
1.12 BUCHA DE PASSAGEM USO ÉTERNO E INTERNO ISOLADO 15 KV	9,00	UN
1.13 ISOLADOR DE PEDESTAL	3,00	UN
1.14 CABO DE COBRE 50MM	3,00	PEÇA
1.15 CABO DE COBRE 25MM	3,00	PEÇA
1.16 MALHA DE ATERRAMENTO	1,00	VB
1.17 GRAMPO DE TENSÃO	12,00	UN
1.18 CANTONEIRA DE 1,5 X 1,5 X 3/6", COMPRIMENTO 200C	2,00	UN
1.19 TRANSFORMADOR DE CORRENTE ISOLADO P/ 15KV	1,00	UN
1.20 TRANSFORMADOR DE POTENCIA ,ISOLADO P/ 15KV	1,00	UN
1.21 BUCHA P/ELETRODUTO DE 4"	6,00	UN
1.22 CABO SINTENAX 1 KVA 240MM	100,00	UN
1.23 CABO DE COBRE (ISOLADO AF-750) 95MM2	1,00	UN

1.0 SERVIÇOS DIVERSOS

1.24 CABO DE ALUMINIO NU 25MM2	150,00	UN
1.25 ARRUELA P/ELETRODUTO DE 4"	6,00	UN
1.26 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11/1000 KGL	1,00	UN
1.27 CHAVE FACA TRIPOLAR 15 KV-200 A,COMANDO SIMULTANEO	1,00	UN
1.28 CHAVE FACA TRIPOLAR 15 KV-200 A,COMANDO SIMULTANEO	1,00	UN
1.29 TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA	1,00	UN
1.30 PROJETO APROVADO	1,00	VB
1.31 INTERLIGAÇÃO NO ALIMENTADOR DE ALTA TENSÃO	1,00	VB
1.32 MÃO DE OBRA	1,00	VB

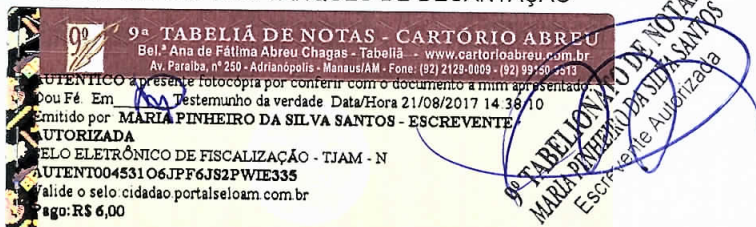
POÇO TUBULAR

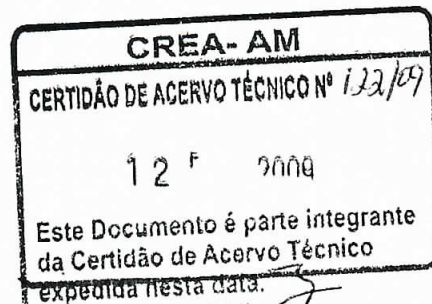
1.0 SEVIÇOS PRELIMINARES

1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6,00	H
--	------	---

2.0 INSTALAÇÃO PROVISORIA

2.1 CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE DECANTAÇÃO	6,00	M3
2.2 REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/DMT ATE 5,0 KM	9,00	M3
2.3 REATERRO DOS TANQUES DE DECANTAÇÃO	6,00	M3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.0 PERFURAÇÃO

3.1 PERFURAÇÃO DE POÇO C/DIAM. 8 1/2"	100,00	M
3.2 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBO PVC GEOMECANICO STANDART C/ 4" DE DIAM E 9,5MM DE ESPESSURA DA PAREDE	70,00	M

4.0 FILTRO

4.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRE-FILTRO (MATERIAL GRANULAR), SEMI ARREDONDADO, LAVADO E SELECIONADO EM TAMANHO DE 1,0 A 4,0 MM)	7,00	M3
4.2 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECANICO STANDART 4" DE DIAM. E 9,5 DE ESPESSURA DA PAREDE	30,00	M

5.0 DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA

5.1 CIMENTAÇÃO SANITARIA	25,00	M
5.2 DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA C/PRODUTOS QUIMICOS	100,00	M
5.3 DESINFECÇÃO	100,00	M
5.4 TESTE DE VAZÃO/PRODUÇÃO	24,00	H
5.5 ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DA AGUA	1,00	VB
5.6 LIMPEZA GERAL DA OBRA C/RETIRADA DE ENTULHO	1,00	VB

6.0 INSTALAÇÕES

6.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA DE 3,0CV	1,00	VB
6.2 TUBO DE PVC RIGIDO DE 1 1/4" DE DIAM., CONEXÕES E REGISTRO DE GAVETA	1,00	VB
6.3 CABO ELÉTRICO; CABO NAUTICO, QUADRO ELÉTRICO E COMANDO CONTENDO: CONTADOR, RELES (TERMICO, FALTA DE FASE E DE	1,00	VB

7.0 SELO SANITARIO /TAMPÃO

7.1 LAJE DE PROTEÇÃO SUPERFICIAL E TAMPÃO METALICO DO POÇO	1,00	VB
--	------	----

8.0 CASA DE BOMBA

8.1 CONSTRUÇÃO DE CASA DE BOMBA DE 1,80 X 1,80, LATURA DE 2,90M, C/COBERTURA DE LAJE E PORTA METALICA	1,00	VB
---	------	----

9.0 RESERVATORIO

9.1 CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5000L	1,00	VB
9.2 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	VB

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 CONSTRUÇÃO DE BICA PÚBLICA, REVESTIDA DE AZULEJO, C/04 TORNEIRAS	1,00	VB
10.2 PADRONIZAÇÃO VISUAL	1,00	VB
10.3 GRADE DE PROTEÇÃO P/TORNEIRAS	1,00	VB

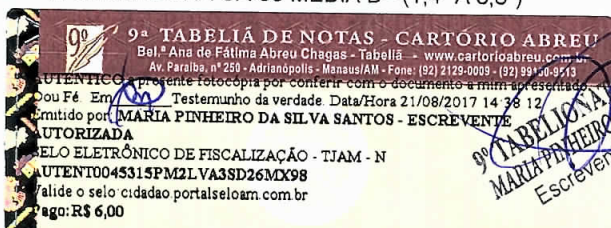
URBANIZAÇÃO

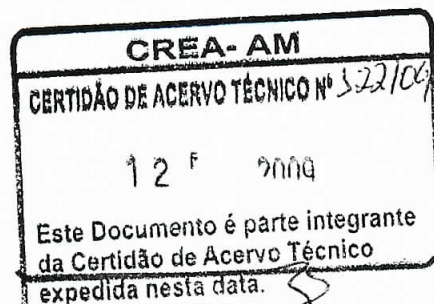
1.0 TRABALHOS EM TERRA

1.1 LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	2.792,30	M2
1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE ATÉ 2,00M EM TERRA DURA	105,20	M3
1.3 REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, APILOADO	11,14	M3
1.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA	15,40	M2
1.5 REMOÇÃO DE MATERIAL IMPRESTAVEL C/DMT=5,0KM	30,00	M3

2.0 INFRA ESTRUTURA

2.1 FORMA PARA FUNDAÇÕES	206,70	M2
2.2 CONCRETO ESTRUTURAL FCK=18MPA C/BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO 20.	20,67	M3
2.3 DESFORMA	206,70	M2
2.4 ARMADURA CA-50 MÉDIA D= (1,4" A 3,8")	1.446,90	KG





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.0 SUPRA ESTRUTURA

3.1 FORMA P/ESTRUTURA	54,12	M2
3.2 CONCRETO ESTRUTURAL FCK=18MPA C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	4,51	M3
3.3 DESFORMA	54,21	M2
3.4 ARMADURA CA-50 MEDIA D= (1/4" A 3/8")	360,80	KG

4.0 PAREDES E PAINEIS

4.1 ALVENARIA DE 15CM (1/2 VEZ) TIJOLO CERAMICO	426,85	M2
4.2 GRADIL DE POTEÇÃO	46,65	M2

5.0 ESQUADRIAS

5.1 PORTÃO DE FERRO	4,00	M2
---------------------	------	----

6.0 REVESTIMENTO

6.1 CHAPISCO 1:3	853,70	M2
6.2 REBOCO, INCLUSIVE EMBOÇO TRAÇO 1:2:4	853,70	M2

7.0 PISOS

7.1 CALÇADA EM CONCRETO E=0,07M C/ ENTARUGAMENTO	47,00	M2
--	-------	----

8.0 PINTURA

8.1 APARELHAMENTO EM PAREDES C/SELADOR ACRILICO	93,30	M2
8.2 MASSA CORRIDA ACRILICA	93,30	M2
8.3 APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	8,00	M2
8.4 ESMALTE EM PAREDES - 2 DEMAOS	93,30	M2
8.5 ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO 2 DEMAOS	8,00	M2
8.6 ESMALTE EM ESTRUTURA DE FERRO - 2 DEMAOS	93,30	M2
8.7 BASE PRIMER P/ESTRUTURA 2 DEMAOS	93,30	M2
8.8 CAIAÇÃO EM ALVENARIA - 3 DEMAOS	760,40	M2

9.0 DRENAGEM

9.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO 150MM	30,00	M
9.2 CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X60 CM EM ALVENARIA C/TAMPA	1,00	UN
9.3 CANALETA EM ALVENARIA DE 0,25M LARGURA INTERNA C/TAMPA	254,33	M
9.4 CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40X40 CM EM ALVENARIA C/ TAMPA	8,00	UN

10.0 DIVERSOS

10.1 GRAMAGEM EM PLACA ESMERALDA	800,00	M2
10.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA	200,00	M2



Manaus, 05 de abril de 2006

Engº Civil Isaias Vieira Neto
Crea nº 006-D/AM
Coordenador de Fiscalização

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 2297/2005 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

016.072/2005-1

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

13/12/2005

Número da ata

49/2005

Interessado / Responsável / Recorrente

INTERESSADO: Serviços Especializados de Trânsito Ltda. - SENTRAN

Entidade

ENTIDADE: Banco do Brasil S/A - Unidade de Campinas/SP

Unidade Técnica

SECEX-SP - Secretaria de Controle Externo - SP

Representante Legal

Valdir de Carvalho Martins (OAB/SP nº 93.570), Marcos Sérgio Forti Bell (OAB/SP nº 108.034) e Vito Antônio Boccuzzi Neto (OAB/SP nº 99.628)

Assunto

Representação

Sumário

Representação formulada empresa Serviços Especializados de Trânsito Ltda., com fundamento no artigo 113 da Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistemas de Circuito Fechado de TV. Possível irregularidade constante do Edital. Concessão de cautelar, inaudita altera pars, determinando a suspensão do certame. Diligência. Esclarecimentos insuficientes para afastar a ilegalidade detectada. Restrição à competitividade. Anulação do certame. Conhecimento. Procedência. Determinação. Ciência.



Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que versam sobre de Representação formulada pela empresa Serviços Especializados de Trânsito Ltda. (SENTRAN) acerca de possível irregularidade na Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL, do tipo menor preço, promovida pelo Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de TV), instalados nas dependências vinculadas nos roteiros descritos no instrumento convocatório.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 237, inciso VII e § único, do RITCU c/c artigo 69, inciso VII, da Resolução TCU nº 136/2000 e artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. fixar, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, o prazo de 15 (quinze) dias para que a Gerência Regional de Logística do Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, adote as providências necessárias à anulação do processo licitatório relativo à Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL;

9.3. determinar à Gerência Regional de Logística do Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, que:

9.3.1. observe, no momento da abertura de novo procedimento licitatório, os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 relativos aos princípios norteadores e ao caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, de modo a se evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica se tornem instrumento de restrição indevida à liberdade de participação de possíveis interessados;

9.4. dar ciência da decisão que vier a ser proferida por este Tribunal, bem como do Relatório e Voto que a fundamentarem, à empresa representante e à Gerência Regional de Logística do Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP;

9.5. determinar à SECEX/SP que acompanhe o cumprimento do item 9.2. acima e, verificado o seu cumprimento, proceda ao arquivamento do presente processo.

Relatório

Trata-se de Representação formulada pela empresa Serviços Especializados de Trânsito Ltda. (SENTRAN), com fundamento no artigo 113 da Lei nº 8.666/93.

2. A representante insurge-se contra a Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL, do tipo menor preço, promovida pelo Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de TV), instalados nas dependências vinculadas nos roteiros descritos no instrumento convocatório, bem como em seu Anexo 1 e no Anexo I da minuta de contrato (ex vi do Edital às fls. 16/32).

3. Segundo a representante, o Banco do Brasil teria violado os princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade entre os licitantes ao incluir, no item 4.4, subitem 4.4.1, letra "b", do edital (fl. 22), a seguinte exigência, verbis:

(...)

b) Possuir o concorrente, em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, ENGENHEIRO, com curso de formação elétrica e/ou eletrônica e experiência comprovada através de cópia autenticada de certidão(ões) de Acervo Técnico - C.A.T. emitido(s) pelo CREA por execução de instalação e/ou manutenção de sistemas de circuitos de CFTV. A comprovação de formação será feita mediante cópia autenticada da carteira de registro no CREA e a comprovação de pertencer ao quadro permanente de pessoal, mediante cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho, ou Livro de Registro de Funcionários ou ainda do Contrato Social no caso de sócio da Empresa."

4. A representante argumenta que "... a exigência de que as licitantes possuam em seu quadro permanente, com registro na CTPS, um engenheiro, é altamente excessiva e restritiva à participação de licitantes no certame" (fl. 06).

5. Além disso, alega que tanto a jurisprudência quanto a doutrina têm entendido que não existe obrigatoriedade de a licitante possuir, em seu quadro de empregados permanentes, engenheiro técnico responsável, bastando, para isso, que haja um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, entre a licitante e o profissional, contrato este devidamente legalizado e anterior à data de abertura do certame.

6. Feitas as considerações acima mencionadas, a representante solicitou a esta Corte que suspendesse, cautelarmente, os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL com vistas a reformar o mencionado subitem para que somente fosse exigido aquilo que fosse estritamente necessário à execução do objeto.

7. Por conseguinte, presentes os requisitos do artigo 276 do RITCU, concedi a cautelar requerida no sentido de determinar à Gerência Regional de Logística do Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, que suspendesse os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL por haver, no instrumento convocatório correspondente, indícios de exigência contrária aos princípios norteadores e ao caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, segundo os ditames da Lei nº 8.666/93.

8. Outrossim, determinei à SECEX/SP que promovesse diligência junto à Gerência Regional de Logística do Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, para obter esclarecimentos acerca da irregularidade apontada.

9. Devidamente notificado (fls. 58/59), o Banco do Brasil, por meio de seu representante legal, juntou aos autos o expediente de fls. 81/95, além de documentos que passaram a constituir o anexo I, vols. 1 e 2, do presente processo.

10. Inicialmente, esclareceu que a exigência inserida no subitem 4.4.1, letra "b", do edital não pode ser considerada como excessiva diante da complexidade do objeto licitado. Para fundamentar sua alegação, destacou os artigos 30 e 33 da Lei nº 8.666/93, os quais, segundo a entidade, justificam que se exija da licitante a comprovação da capacidade técnico operacional e da capacidade técnico profissional.

11. Afirma, ainda, que seria "...considerada desídia da Administração deixar de exigir a comprovação da capacitação técnica da empresa, face a complexidade do objeto envolvido, sob pena de, não raro, restar prejudicada a execução do objeto a contento, em prejuízo ao interesse público, do qual não se pode descuidar" (fl. 91).

12. No intuito de demonstrar a inexistência de violação à competitividade do certame, a entidade apresentou lista de empresas que satisfizeram as exigências do edital.

13. Quanto ao ponto específico que originou a presente representação (exigência de que as

empresas concorrentes demonstrassem, na data da licitação e por meio de cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho, Livro de Registro de Funcionários ou Contrato Social, possuir engenheiro qualificado em seu quadro permanente de pessoal), a entidade alegou que tal medida permitiria à Administração vislumbrar de forma objetiva se a licitante teria condições de executar a obra a contento.

14. Em acréscimo, salientou que "a interessada, realmente, pretende subcontratar os serviços objetos da licitação. Não se pode olvidar que a subcontratação é permitida tão somente se prevista no edital, ainda sim, respeitando o artigo 72 da Lei de Licitações" (fl. 94).

15. O Banco do Brasil aduz, também, que a suspensão do procedimento licitatório ora sob exame trará prejuízos à entidade, sendo que, caso a manutenção de circuitos fechados de TV não seja feita por empresa especializada e capacitada, a segurança das agências bancárias ficará seriamente comprometida.

16. Por fim, requereu fossem acolhidas as razões oferecidas, bem como reconsiderada a decisão que suspendeu a realização do certame de modo a se julgar improcedente a representação em análise.

17. A Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX/SP), ao analisar o feito, elaborou a instrução de fls. 99/102, da qual destaco o trecho a seguir, verbis:

"11. O tema em debate, por diversas vezes, já mereceu a atenção desta Casa. Nas razões apresentadas, a própria entidade faz menção, e transcreve trechos de deliberações deste Tribunal, em especial, à Dec. Plenária n. 767/98.

12. Realmente, assiste razão ao Banco do Brasil, com sede em Brasília (DF) e Gerência de Logística-Gerel em Campinas, quando afirma que está consignada, na jurisprudência do TCU, que a Lei n. 8.666/93 não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas sim, retira a limitação específica relativa a exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique ao critério da autoridade licitante.

13. Entretanto, esse descortino, oferecido à autoridade licitante, não pode de forma alguma ferir um dos preceitos inerentes às licitações públicas, o princípio da competitividade. Cabe, então, responder ao seguinte questionamento: a exigência prevista na letra 'b' do subitem 4.4 do edital da Tomada de Preços 2005/1909/1149 limitou a competitividade do certame licitatório?

14. A entidade responde não a essa questão, e justifica: '(..) não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado' (fl. 92). O Banco do Brasil, com a finalidade de comprovar essa afirmação, listou, à fl. 92, 15 (quinze) empresas que apresentaram propostas, satisfazendo as exigências do edital.

15. Analisando os documentos apresentados verificamos a presença de várias certidões de acervo técnico (CAT), atestando a responsabilidade técnica, nas áreas de elaboração de projetos, e de instalação e manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), dos seguintes engenheiros eletricitas:

- Mário Streger - empresa Ultrak Técnicas em Segurança Ltda. (fl. 5, anexo 1);

- Cristiano Fernandes dos Santos - empresa Squadra Empreendimentos Ltda. (fl. 42, anexo 1);

- Reinaldo Lopes - empresa Sinalert Comércio e Instalações Ltda.- EPP (fl. 56, anexo 1);

- José Alberto Magina de Almeida - empresa GRG-Instalações e Equipamentos Eletrônicos (fls. 98/99); e

- Rogério Tadeu Moraes - empresa Construtora Paula Júnior Ltda. (fls. 130/131, anexo 1).

16. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, exige, na esfera da administração pública, que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, permitindo as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A competição não pode ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório, mas isso não significa que a administração não possa fazer exigência necessária para atender o interesse público.

17. As justificativas apresentadas e os documentos juntados nos permite acreditar que a clausula restritiva, objeto do subitem 4.4.1, letra 'b' do edital da Tomada de Preços 2005/1909/1149, não é incompatível com o objeto da licitação. A exigência de que a licitante deva possuir, em seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação, ENGENHEIRO, com curso de formação elétrica e/ou eletrônica e experiência comprovada através de cópia autenticada de certidão (ões) de Acervo Técnico - C.A.T é aceitável, e não restringiu à competitividade do certame, haja vista o número de empresas que atenderam a essa exigência.

18. As informações contidas nos autos nos leva a pensar que a empresa Sentran pretende subcontratar os serviços objetos da licitação. A possibilidade de subcontratação é conferida pela art. 72 da Lei nº 8.666/93. Em seus comentários a este artigo, Marçal Justen Filho assim se posiciona:

'A execução da prestação pelo próprio contratado não se impõe como exigência meramente subjetiva da Administração. (...) O que interessa à Administração é o recebimento da prestação exatamente idêntica àquela ofertada na proposta vencedora (...) Os riscos de receber uma prestação mal executada (...) conduzem a Administração a exigir que o próprio licitante desempenhe as tarefas(...).A lei autoriza, porém, que a Administração, em cada caso, avalie a conveniência de permitir a subcontratação, respeitados limites predeterminados. (...) A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada. Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados(...) Assim se impõe porque, estabelecendo regras diversas das praticadas entre os particulares, a Administração reduziria a competitividade do certame.'

19. O edital em questão não prevê a subcontratação. Ora se o Banco do Brasil pretende que a empresa a ser contratada desempenhe as tarefas objeto do certame licitatório em análise, por razões de segurança e em obediência ao disposto no art. 2º da Lei n. 7.012/83, a representante não poderia executar os serviços a serem contratados, haja vista não dispor, em seu quadro, de profissional qualificado na área de circuito fechado de TV.

Posto isso, considerando que a clausula restritiva, objeto do subitem 4.4.1, letra 'b' do edital da Tomada de Preços n. 2005/1909/1149, não é exigência supérflua ou excessiva que tenha reduzido o universo de licitantes, por conseguinte, não teria o condão de invalidar o certame licitatório ora em análise; e tendo em vista que a suspensão da precitada tomada de preços acarretará prejuízos ao Banco do Brasil S. A., submetemos os autos à consideração superior, propondo:

a - conhecer da presente representação, nos termos do art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b - revogar os efeitos da medida cautelar concedida em 12/09/2005, que determinou a suspensão dos procedimentos relativos à Tomada de Preços n. 2005/1909/1149;

c - dar ciência deste Acórdão à empresa representante e ao Banco do Brasil, com sede em Brasília (DF) e Gerência de Logística-Gerel em Campinas; e

d - arquivar o presente processo."

18. O Sr. Secretário de Controle Externo manifestou-se de acordo com a proposta acima transcrita (fl. 103).

19. É o relatório.

Voto

Preliminarmente, insta destacar que a representação ora em exame atende aos requisitos de admissibilidade previstos pelo artigo 237, inciso VII e § único, do RITCU c/c artigo 69, inciso VII, da Resolução TCU nº 136/2000 e obedece aos ditames do artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual deve ser conhecida.

2. Versa este processo sobre representação formulada pela empresa Serviços Especializados de Trânsito Ltda. (SENTTRAN) acerca de possível irregularidade na Tomada de Preços nº 2005/1909/1149-SL, do tipo menor preço, promovida pelo Banco do Brasil, Unidade de Campinas/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de TV), instalados nas dependências vinculadas nos roteiros descritos no instrumento convocatório.

3. Quanto ao mérito, peço vênia para divergir da proposta de encaminhamento formulada pela Unidade Técnica.

4. Ao prestar seus esclarecimentos, a entidade representada teceu extensas considerações acerca da possibilidade de se exigir das empresas licitantes a demonstração de que possuem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame (capacitação técnica operacional), bem como de que detêm, em seu quadro permanente, profissionais aptos a executar serviço de características semelhantes àquele pretendido pela Administração (capacitação técnica profissional).

5. Em diversas assentadas, este Tribunal tem reconhecido como válida a exigência de comprovação de ambos os ângulos da capacitação técnica, que deverá abranger tanto o aspecto operacional como o profissional. Nesse sentido, vale destacar as Decisões nº 395/95-Plenário, 432/96-Plenário, 217/97-Plenário e 285/00-Plenário, bem como o Acórdão nº 32/2003-1ª Câmara.

6. Contudo, a questão que ora se põe não se encontra adstrita a esse ponto. O que se discute no presente feito, e o que originou a representação sob exame, é a exigência feita pelo Banco do Brasil de que as licitantes possuam engenheiro em seu quadro permanente mediante registro na Carteira de Trabalho, no Livro de Registro de Funcionários ou, ainda, no Contrato Social, no caso de sócio da Empresa.

7. Conforme ressaltei na oportunidade em que apreciei a medida cautelar, a Lei nº 8.666/93 disciplinou de modo minucioso a matéria referente à qualificação técnica e uma das características mais marcantes dessa norma foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Com isso, buscou-se evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica se tornassem instrumento de restrição indevida à liberdade de participação em procedimentos licitatórios.

8. O artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, utiliza a expressão "qualificação técnico-profissional" para indicar a existência, nos quadros permanentes de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de obras ou

serviços similares àqueles aspirados pelo órgão ou entidade da Administração.

9. Todavia, há que se atentar para o fato de que a Lei nº 8.666/93 não define o que seja "quadro permanente". Assim, essa expressão poderia ser compreendida como o conjunto de pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária. Esse conceito, entretanto, reclama certa ampliação nas hipóteses em que a autonomia no exercício da profissão descaracteriza o vínculo empregatício sem afastar a qualificação do sujeito como integrante do quadro permanente, como é o caso dos profissionais da área de engenharia.

10. A exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, ao meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato. Em outros termos, o sujeito não integrará o quadro permanente quando não estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado.

11. A regra contida no artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não pode ser tomada em caráter absoluto, devendo-se sopesá-la diante dos objetivos que se busca alcançar com a realização das licitações, quais sejam, a garantia de observância ao princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. Assim, se o profissional assume os deveres de desempenhar suas atividades de modo a assegurar a execução satisfatória do objeto licitado, o correto é entender que os requisitos de qualificação profissional foram atendidos. Não se pode conceber que as empresas licitantes sejam obrigadas a manter profissionais de alta qualificação, sob vínculo empregatício, apenas para participar da licitação, pois a interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configuraria como uma modalidade de distorção.

13. Atender, no caso em tela, à letra fria desse dispositivo, sem considerar os objetivos da Administração e os limites de exigência de qualificação técnica, suficientes para a garantia do cumprimento das obrigações, seria desbordar para o formalismo que se basta em si mesmo, sem ter em vista qualquer outro objetivo consentâneo com o interesse público.

14. As exigências de qualificação técnica, sejam elas de caráter técnico profissional ou técnico operacional, portanto, não devem ser desarrazoadas a ponto de comprometer a natureza de competição que deve permear os processos licitatórios realizados pela Administração Pública. Devem constituir tão somente garantia mínima suficiente para que o futuro contratado demonstre, previamente, capacidade para cumprir as obrigações contratuais.

15. Nesse sentido, entendo que seria suficiente, segundo alega a representante, a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

16. Esse posicionamento encontra guarida no entendimento segundo o qual a Constituição Federal somente autoriza exigências que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não há de se admitir exigências que vão além disso com base no argumento de que a segurança da Administração restaria ampliada, na medida em que o máximo de segurança corresponderia, inequivocamente, ao máximo da restrição. E essa não é a solução proclamada pela Carta Magna.

17. Desse modo, os fatos noticiados pela representante refletem, ao meu ver, a prática de ato contrário aos princípios norteadores e ao caráter competitivo dos procedimentos licitatórios.

18. Ante o exposto, e com a devida vênia da Unidade Técnica, VOTO no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de dezembro de 2005.

BENJAMIN

ZYMLER

Ministro-Relator

05.962.462/0001-03
BORGES DA ROCHA ENGENHARIA
Rua Carvalho Paes de Andrade, Nº 160
São Francisco
CEP. 69079 - 270
MANAUS - AM

J

2



CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017



" QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA "

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736

Handwritten signature and initials.

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

1
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

BorgesdaRocha BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO		31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	RS
1.	ATIVO	828.200,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	828.200,00
1.1.1.	DISPONIBILIDADES	398.200,00
1.1.1.1.	CAIXA	398.200,00
1.1.1.2.	BCOS C/MOVIMENTO	0,00
1.1.2.	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	430.000,00
1.1.2.1.	CLIENTES	0,00
1.1.2.2.	FORNECEDORES C/ADIANTAMENTO	380.000,00
1.1.2.3.	CONTAS A RECEBER DVS	50.000,00
1.1.2.4.	DUPLICATAS DESCONTADAS(-)	0,00
1.1.2.5.	PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00
1.1.2.6.	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	0,00
1.1.3.	ESTOQUES	0,00
1.1.3.1.	ESTOQUES	0,00
1.1.6.	OUTROS CREDITOS	0,00
1.1.6.1.	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
1.1.6.2.	DUPLICATAS ENDOSSADAS	0,00
1.1.7.	DESPESAS DIF.P/EXERC.SEGUINTE	0,00
1.1.7.1.	DESP.DIF.P/EXERC.SEGUINTE	0,00
1.2.	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.	EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00
1.2.1.1.	EMPRESTIMOS SOCIOS/DIRETORES	0,00
1.2.4.	OUTROS CREDITOS	0,00
1.2.6.	DEPOSITOS E CAUCOES	0,00
1.2.6.1.	CONSORCIOS	0,00
1.2.6.2.	DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00
1.3.	ATIVO PERMANENTE	0,00
1.3.1.	INVESTIMENTOS	0,00
1.3.1.1.	PARTICIP.CONTROLADAS/COLIGADAS	0,00
1.3.1.2.	PARTICIP. OUTRAS EMPRESAS	0,00
1.4.	ATIVO IMOBILIZADO	0,00
1.4.1.	BENS E DIREITOS EM FORMACAO	0,00
1.4.1.1.	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	0,00
1.4.1.2.	INSTALACOES EM CONSTRUCOES	0,00
1.4.2.	BENS E DIREITOS NAO REDUTIVEIS	0,00
1.4.2.1.	TERRAS DE USO/EXPLORACAO	0,00
1.4.2.2.	TERRENOS URBANOS EM USO	0,00
1.4.2.3.	LINHAS TELEFONICAS	0,00
1.4.3.	BENS SUJEITOS A DEPRECIACAO	0,00
1.4.3.1.	CONSTRUCOES DE USO GERAL	0,00
1.4.3.2.	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	0,00
1.4.3.3.	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	0,00
1.4.3.4.	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	0,00
1.4.3.8.	DEPRECIACOES	0,00
1.4.4.	BENS/DIREITOS SUJEITOS AMORTIZ	0,00
1.4.4.1.	BENS/DIREITO SUJEITOS AM	0,00
1.4.5.	BENS/DIREITOS SUJEITOS EXAUSTA	0,00
1.5.	ATIVO DIFERIDO	0,00
1.5.1.	PERDAS DE CAPITAL	0,00
1.5.1.1.	PERDAS DE CAPITAL	0,00
1.5.2.	DESPESAS DE INSTALACAO	0,00
1.5.2.1.	Despesas de Instalacao	0,00
1.5.2.2.	Despesas de Ampliacao	0,00
1.5.2.3.	Despesas Financeiras	0,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

2
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

Borges da Rocha		BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	RS	
2	PASSIVO	828.200,00	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	180.000,00	
2.1.1	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	180.000,00	
2.1.1.1	FORNECEDORES	180.000,00	
2.1.1.2	OBRIGACOES C/PESSOAL	0,00	
2.1.1.3	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	0,00	
2.1.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	
2.1.1.5	CLIENTES C/ADIANTAMENTO	0,00	
2.1.1.6	BCOS C/FINANCIAMENTOS	0,00	
2.1.1.7	BCOS C/EMPRESTIMOS	0,00	
2.1.1.8	PROVISÕES	0,00	
2.1.2	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	
2.1.2.1	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	
2.1.2.3	CONTAS A PAGAR	0,00	
2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	250.000,00	
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	250.000,00	
2.2.1.1	BCO C/EMPRESTIMOS	0,00	
2.2.1.2	CREDITOS DE SOCIOS	250.000,00	
2.6	PATRIMONIO LIQUIDO	398.200,00	
2.6.1	CAPITAL	400.000,00	
2.6.1.1	CAPITAL REALIZADO	400.000,00	
2.6.1.2	CAPITAL A INTEGRALIZAR(-)	0,00	
2.6.2	RESERVA CORRECAO CAPITAL	0,00	
2.6.2.1	RESERVA CORRECAO CAPITAL	0,00	
2.6.2.2	RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	
2.6.3	RESERVA DE LUCROS	0,00	
2.6.3.1	RESERVA DE LUCROS-LUCROS ACUMU	0,00	
2.6.3.2	RESERVA DE LUCROS-CORRECAO MON	0,00	
2.6.5	LUCROS/PREJUIZO DO EXERCICIO	(1.800,00)	
2.6.5.1	LUCROS/PREJUIZO-DO EXERCICIO	(1.800,00)	
2.6.5.2	LUCROS/PREJ.ATE MES ANT	0,00	
2.6.5.3	LUCROS/PREJUIZO - MES	(1.800,00)	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB N° 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

3
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

BorgesdaRocha		BALANÇO PATRIMONIAL - RESULTADO	31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	RS	
3	DEBITOS	141.800,00	
3.1	DESPESA OPERACIONAL	141.800,00	
3.1.1.	CUSTOS DE MERC.VENDIDAS	140.000,00	
3.1.1.1.	COMPRAS DE MERCADORIAS	140.000,00	
3.1.2.	CUSTOS DE SERVICOS VENDIDOS	0,00	
3.1.2.1.	MAO DE OBRA DIRETA	-	
3.1.2.2.	MAO DE OBRA INDIRETA	-	
3.1.2.4.	DESPESAS INDIRETAS DE PRODUCAO	-	
3.1.3.	DESPESAS DE ADMINISTRACAO	1.800,00	
3.1.3.1.	MAO DE OBRA ADMINISTRATIVA	-	
3.1.3.2.	DESPESA ADMINISTRATIVA	1.800,00	
3.1.4.	PUBLICIDADE	0,00	
3.1.4.1.	Publicidade	0,00	
3.1.5.	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	
3.1.5.1.	DESPESAS DE JUROS	0,00	
3.1.6.	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	
3.1.6.1.	RECEITA DE JUROS	0,00	
3.2.	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.1.	CUSTOS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.1.1.	CUSTOS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.2.	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.2.1.	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.3.	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	
3.2.3.1.	RECUPERACAO DE ENCARGOS	0,00	
3.2.3.2.	ARREDONDAMENTOS	0,00	
3.3.	PREJUIZO INFLACIONARIO	0,00	
3.3.1.	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	0,00	
3.3.1.1.	SALDO DEVEDOR DA CORRECAO	0,00	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

4
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

BorgesdaRocha		BALANCO PATRIMONIAL - RESULTADO	31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	RS	
4	CREDITOS	0,00	
4.1.	LUCRO OPERACIONAL	0,00	
4.1.1.	RECEITA DE VENDAS	0,00	
4.1.1.1.	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	
4.1.1.2.	DESPESAS C/VENDAS	0,00	
4.1.2.	RECEITA DE SERVICOS	0,00	
4.1.2.1.	LOCACAO DE MAO DE OBRA	0,00	
4.1.2.2.	SERVICOS DIVERSOS	0,00	
4.1.2.3.	DESPESAS C/PRESTACOES DE SERVI	0,00	
4.2.	LUCRO INFLACIONARIO	0,00	
4.2.1.	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	0,00	
4.2.1.1.	SALDO CREDOR DA CORRECAO MONET	0,00	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

5
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

BorgesdaRocha		BALANÇO PATRIMONIAL - AUXILIARES	31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	R\$	
6.	SISTEMA AUXILIAR	(1.800,00)	
6.1.	RESULTADOS DO EXERCICIO	(1.800,00)	
6.1.1.	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	(1.800,00)	
6.1.1.1.	LUCROS/PREJUZO DO EXERCICIO	(1.800,00)	
6.1.1.2.	LUCROS/PREJ.-EXERC.ATE MES ANT	0,00	
6.1.1.3.	LUCROS/PREJUZO-MES	(1.800,00)	
6.1.2.	TRANSITORIAS	0,00	
6.1.2.1	TRANSITORIAS	0,00	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

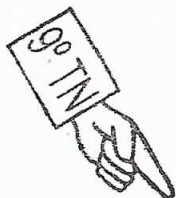
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP (RS BORGES DA ROCHA ENGENHARIA)
Rua Carvalho Paes de Andrade, 160, CEP 69079-270,
São Francisco - Manaus-AM

6
CNPJ: 05.962.462/0001-03
NIRE: 13101030666

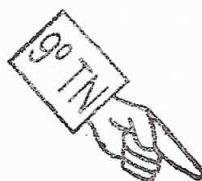
BorgesdaRocha	BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE	31 Dezembro, 2016
CODIGO	DESCRICAO DA CONTA	RS

ANÁLISE DO BALANÇO

Liquidez Geral	LG	(Ativo Circ + Ativo Longo Prazo)	1,93
		(Passivo Circ + Exig Longo Prazo)	
Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante	4,60
		Passivo Circulante	
Solvencia Geral	SG	Ativo Total	1,93
		(Pass Circ+Exig.Longo Prazo)	
Liquidez Médio	MD		0,70



Romulo Silva Borges da Rocha



Elias Rodrigues Siqueira
CPF 05.11.712.012-02

Romulo Silva Borges da Rocha
Titular
CPF 641.743.012-04

Elias Rodrigues Siqueira
Contador
CRC 012147/O-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIAS RODRIGUES SIQUEIRA
REGISTRO..... : AM-012147/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 315.153.122-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 04.04.2017 as 11:17:31.

Válido até: 30.04.2017.

Código de Controle: 40679.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.


Elias Rodrigues Siqueira
CPF. 315.153.122-91 CRC AM - 012147/O-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 13:33 SOB Nº 13101030666.
PROTOCOLO: 170108414 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701392468. NIRE: 13101030666.
ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 12/04/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 003748078

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/09/2017, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP, residente na RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE Nº 160, , SAO FRANCISCO, CEP: 69079-270, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 05.962.462/0001-03. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 8 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

003748078



Handwritten signature

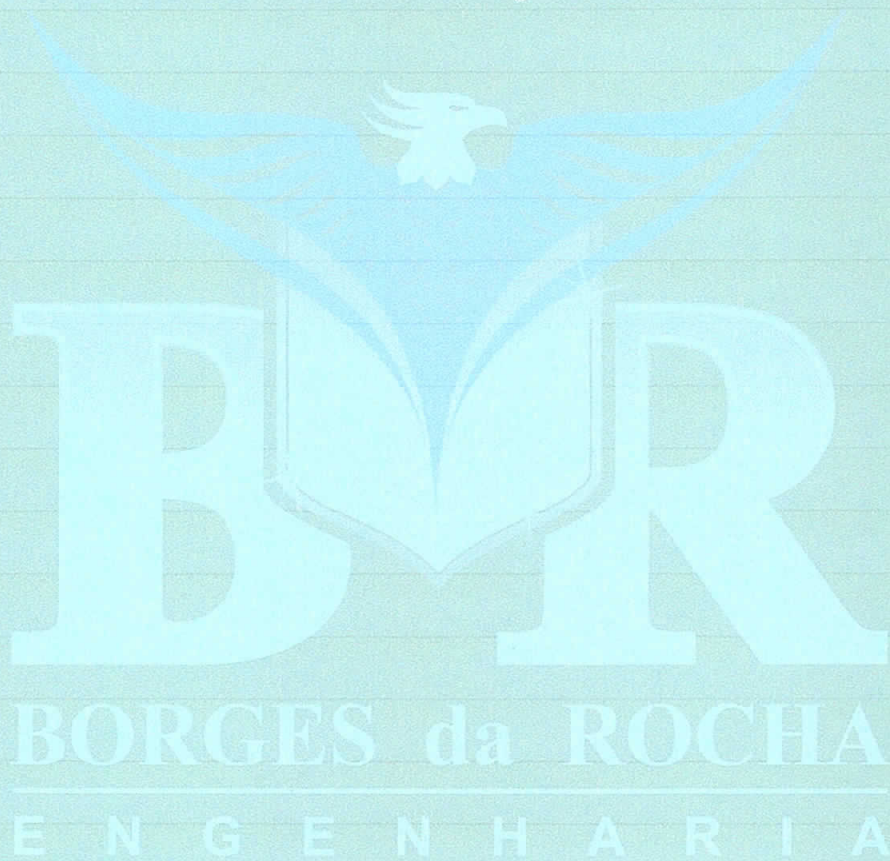


CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

TOMADA DE PREÇO N° 02/2017



" OUTROS DOCUMENTOS "

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736

h

h



CNPJ. 05.962.462/0001-03

Endereço: Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro: São Francisco

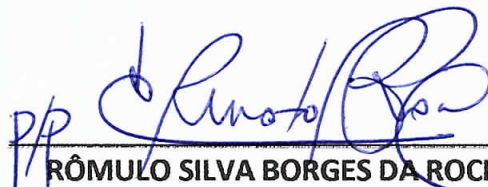
Manaus – Amazonas CEP. 69.079-270

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **RÔMULO SILVA BORGES DA ROCHA-EPP**, inscrita no CNPJ. 05.962.462/0001-03, sediada na Rua Carvalho Paes de Andrade, nº 160, São Francisco, Manaus – Amazonas, por intermédio de seu representante legal, **JOSÉ RENATO BORGES DA ROCHA** portador do RG nº **217653-0 – SSP-AM** e CPF nº **046.579.772-53**, CREA nº **571-D**, **DECLARA**, abrir mão da **VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência em seu subitem 5.8.1.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Manaus, 19 de Setembro de 2017

pp 

RÔMULO SILVA BORGES DA ROCHA-EPP
CNPJ. 05.962.462/0001-03

05.962.462/0001-03
BORGES DA ROCHA ENGENHARIA
Rua Carvalho Paes de Andrade, Nº 160
São Francisco
CEP. 69079 - 270
MANAUS – **AM**

Email. borgesdarocha@hotmail.com
Telefone: (092). 3071.5736